

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA GRADUAÇÃO - ALUNOS VETERANOS -

A Diretoria Acadêmica da Faculdades de Dracena regulamenta as políticas para a concessão de BOLSAS DE ESTUDO PARA GRADUAÇÃO a alunos **VETERANOS** da Faculdades de Dracena, mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, para o ano letivo de 2020.

O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA GRADUAÇÃO integra as atividades da FUNDEC – FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, instituição pública, mantenedora da UNIFADRA – FACULDADES DE DRACENA, e tem como objetivo conceder descontos aos alunos com carência socioeconômica e em situação de vulnerabilidade social (fundamentada na PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social – NOB/SUAS/2005 – Sistema Único de Assistência Social), ajudando-os a custear seus estudos, enquanto regularmente matriculados nos cursos da faculdade.

PROCEDIMENTOS, REGRAS E CRITÉRIOS

1. Da inscrição

A inscrição para o processo seletivo para a concessão de BOLSAS DE ESTUDO PARA GRADUAÇÃO deve ser feita pelo próprio estudante, devidamente matriculado e com seu registro de aluno (RA) na instituição, no site http://www.fundec.edu.br/portal/bolsas_de_estudo_veteranos até 03/01/2020.

2. Do preenchimento do formulário à entrega de documentação

Após a leitura e ciência do edital, leitura e impressão do texto que dispõe das informações sobre Documentação e Protocolo e da Declaração do Estudante, o formulário deve ser preenchido on-line, seguindo o passo a passo disponível. Ao finalizar o cadastro das informações, o estudante deve assinar a Declaração do Estudante e anexar a ela cópias ou documentos que comprovem as informações declaradas.

Depois disso, entregar, mediante protocolo, na **Secretaria Geral da Fundec**, até **06/01/2020, dentro do horário de funcionamento do setor**.

Observação:

a) em caso de cópias, a Instituição se reserva o direito de solicitar os originais dos documentos para conferência.

3. Dos critérios de concessão de BOLSA PARA VETERANOS

A composição do percentual da bolsa dependerá de:

- a) Atingir os critérios de índice de carência socioeconômica e se apresentar em situação de vulnerabilidade social.
- b) No caso de solicitação de **nova concessão**, ter atendido aos **critérios de manutenção de BOLSA** descritos no edital do ano anterior.

4. Dos critérios de manutenção de BOLSA para o ano de 2020

- a) pagamento das parcelas da semestralidade até o dia 10 (dez) de cada mês;
- b) obter frequência igual ou superior a 85% e de aprovação nas disciplinas, não podendo ficar com dependências (DP);
- c) não sofrer penalidades disciplinares constantes do Regimento Escolar;
- d) responder à pesquisa anual de satisfação da instituição;
- e) participar de eventos e atividades extracurriculares realizados pela UNIFADRA;
- f) contribuir em campanhas da UNIFADRA;
- g) frequentar todas as atividades relacionadas ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes);
- h) cursar todas as disciplinas de nivelamento oferecidas pela UNIFADRA, conforme orientação obtida pela coordenação do seu curso;
- i) ausência de pendência na biblioteca;
- j) matrícula devidamente efetivada no prazo estipulado pela Instituição.

5. ANÁLISE DOCUMENTAL

Após a análise do índice de carência, será efetuada a análise da documentação apresentada pelos alunos e a avaliação mediante critérios sociais e educacionais pela COMISSÃO TÉCNICA. **O resultado do processo seletivo para a concessão de BOLSAS DE ESTUDO PARA GRADUAÇÃO, em caso de deferimento, constará do boleto de FEVEREIRO de 2020.**

5.1 - Deferimento

O percentual do desconto dependerá de análise da COMISSÃO TÉCNICA, após análise dos dados inseridos no formulário e confrontados com a documentação apresentada.

Parágrafo único: Em hipótese alguma, o aluno poderá acumular benefícios (com exceção das porcentagens concebidas através do Programa INDIQUE UM AMIGO).

5.2 – Indeferimento

O indeferimento se dará pelo não atendimento aos itens 2 e 3 deste edital.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção Acadêmica da Faculdades de Dracena.

Dracena, 25 de novembro de 2019.

Enio Garbelini

Diretor Acadêmico da UNIFADRA